LEI Nº 5.893 DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO TESOURO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ - SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 14/2023 – Processo 5024/2023 – Autógrafo 5911

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira ao caixa geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, no valor de R$ 7.342.964,53 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado à aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada para todos os serviços necessários a interligação dos 10 novos poços tubulares profundos.

Art. 2º - O repasse do recurso será contabilizado através de transferência financeira, no órgão concessor e no órgão recebedor, nos moldes da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.

Art. 3º - A fonte de recurso para a transferência financeira será o Tesouro, através dos recursos arrecadados de competência municipal e de recursos recebidos através de transferências constitucionais e legais do Estado e da União.

Art. 4º - Considerando que as despesas se classificam como transferência financeira, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que alude o § 5º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2020.

Art. 5º - Fica autorizado o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.342.964,53 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
03.03 – DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
175120003 – SANEAMENTO
10120000 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 7.342.964,53

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz